

PORTARIA CRP23/TO Nº 23 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Prorrogar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de funcionário(a), quanto a abertura da porta que, não poderia abrir, que dá acesso ao teto do CRP23, instituída pela Portaria nº 19/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRP23, designado pela Portaria nº 018/2022, publicado no Portal da Transparência<sup>1</sup> no dia 27/09/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI art. 3º da Resolução do CFP nº 40/2023.

CONSIDERANDO o fato de não estar trancada a porta, bem como o responsável ter vindo ao Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região e ter constatado a abertura da porta;

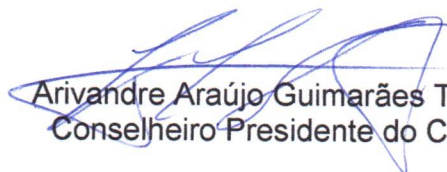
CONSIDERANDO, a necessidade de verificar possíveis danos, condutas irregulares, bem como atividades que vão contra os princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a SINDICÂNCIA investigativa, por 60 dias, para apurar a responsabilidade por parte de funcionário(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

  
Arivandre Araújo Guimarães Tavares  
Conselheiro Presidente  
CRP-23/466

<sup>1</sup> <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/10/2022/09/Portaria-CRP-23-no-018-2022.pdf>